Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 06/07/11
RETIRADO em: 15/08/11

# PORTARIA Nº. 442, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Concede afastamento à servidora JURACI ALVES PORTELLA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

- o disposto do inciso III, do art. 113, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto assegura o direito de o servidor ausentar do serviço por motivo de falecimento de familiar;

- que a servidora Juraci Alves Portella apresentou certidão de óbito de sua sogra Hilda do Nascimento Portella;

RESOLVE:

Conceder afastamento por três dias de seu trabalho à servidora JURACI ALVES PORTELLA, a contar de 06 de julho de 2011.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 06 de julho de 2011.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário